



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
24 de setembro
de 2020

Em menos de uma semana após ser preso, líder do Bonde em Timon é solto pela Justiça do Piauí

Nessa quarta-feira (23), completou uma semana que Laércio Augusto Oliveira Dias foi capturado, durante uma operação das polícias Civil do Piauí e do **Maranhão**.

A prisão, ocorrida no dia 16, quarta-feira da semana passada, contou ainda com apoio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**), do **Ministério Público do Maranhão (MPMA)**. Mas, na tarde de terça-feira (22), Laércio Augusto, apontado como líder da facção Bonde dos 40 na cidade de Timon, foi colocado em liberdade pelo Tribunal de Justiça do Piauí.

Assinada ainda na sexta-feira (18), pelo desembargador do TJ-PI Pedro Alcântara da Silva Macêdo, a decisão que determinou a soltura de Laércio Augusto relata que ainda o suspeito respondendo por outras ações penais, não se mostra cabível a manutenção da prisão preventiva pelas condições do delito. "Isso porque, além de não satisfeitos os requisitos previstos nos incisos II e III, visto se tratar de crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido, a soma das penas máximas não alcança patamar superior ao exigido pelo primeiro inciso (4 anos)", avaliou o desembargador na decisão.

No dia que foi capturado, dentro do apartamento em que ele estava, na capital piauiense, os policiais apreenderam um revólver calibre 38 devidamente municiado, a quantia de R\$ 31 mil em espécie, uma pequena quantidade de maconha, além de um veículo de luxo, cartões bancários, jóias e celulares. A mulher dele também foi presa em cumprimento a mandado de prisão, na mesma ocasião.

Ao considerar inadequada a prisão preventiva em desfavor de Laércio, o desembargador estabeleceu medidas cautelares, caso o mesmo não tivesse outro motivo para permanecer preso. Dentre elas estavam o comparecimento mensal dele em juízo para informar e justificar suas atividades, recolhimento domiciliar a partir das 20h e o monitoramento eletrônico.

Laércio Augusto deixou o sistema penitenciário, na tarde de terça-feira (22). No mesmo dia, na capital piauiense, ele retirou a tornozeleira eletrônica que

usava, e já é considerado foragido da Justiça.

Site: <https://assinantes.jornalpequeno.com.br/acervo/>

Comissão de juristas instalada na Câmara vai revisar lei de lavagem de dinheiro - ÚLTIMAS NOTÍCIAS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Elaborar um anteprojeto de reforma da Lei de Lavagem de Dinheiro é o objetivo da Comissão de Juristas instalada nessa quarta-feira (23), pela Câmara dos Deputados. O colegiado é composto por 19 integrantes, entre magistrados, membros do **Ministério Público**, acadêmicos e especialistas.

A iniciativa de instalação da comissão é do próprio presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

A comissão será coordenada pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Reynaldo da Fonseca, que terá 90 dias para concluir o trabalho.

Segundo ele, serão criadas 16 comissões temáticas, sendo que uma delas vai tratar justamente da lista de crimes antecedentes, que hoje já é ampla.

Na opinião do ministro, o crime de lavagem movimenta cerca de R\$ 6 bilhões por ano no Brasil, por meio de crimes antecedentes, como tráfico de drogas, contrabando de bens, extorsão e outras atividades ilegais realizadas por estabelecimentos legalizados.

"Uma das discussões é se deve permanecer o rol ampliativo, mudado em 2012 (pela Lei 12.683/2012), ou se devemos fazer alguma limitação temática em função de que alguns crimes antecedentes ficaram com penas pequenas, como contravenção por exemplo; e o crime consequente com uma pena de 3 a 10 anos", destacou.

O coordenador defende que é preciso também fazer um debate sobre a possibilidade de confisco de bens dos acusados com venda antecipada.

"Os juristas, a academia e os advogados se revoltam com uma certa preocupação em relação ao princípio da presunção de inocência. Por outro lado, os operadores do sistema de Justiça entendem que isso é a garantia para a efetividade daquela busca do combate a esse esquema complexo de criminalidade", frisou Reynaldo da Fonseca.

A relação da lavagem de dinheiro com a prática de

caixa 2, a questão da prescrição do crime e a necessidades de ampla defesa dos acusados também foram apontados pelo ministro do STJ como pontos importantes para as discussões.

A lavagem de dinheiro em ambientes digitais e na investigação, por meio de cooperação internacional, também deverá entrar na pauta de debate da comissão de juristas, como apontou Reynaldo da Fonseca. (Gil Maranhão, com informações da Agência Câmara)

Estudo aponta segurança de vacina chinesa em milhares de testes A vacina chinesa CoronaVac, potencial imunizante contra a Covid-19, não apresentou efeitos colaterais em 94,7% dos 50 mil voluntários de testes clínicos na China. Os testes indicaram índice de 5,3% de efeitos adversos de baixa gravidade.

O anúncio foi feito pelo governo de São Paulo, que realiza estudos no Brasil em parceria com os chineses - 5.600 pessoas já receberam doses. Ao todo, a pesquisa alcançará 13 mil voluntários, incluindo idosos e crianças. No Instituto Butantan, a expectativa é de obter resultado preliminar sobre a eficácia da vacina em outubro. Nesse mês, o Butantan deve receber as primeiras cinco milhões de doses do imunizante.

A Johnson Johnson anunciou o início da terceira e última fase de testes de sua vacina em desenvolvimento. A empresa aplicará doses em 60 mil voluntários de oito países, incluindo o Brasil.

Cerca de 17,9 milhões de brasileiros, o equivalente a 8,5% da população, já realizaram algum tipo de teste para diagnosticar a Covid-19 até agosto, segundo o IBGE. Um em cada cinco testou positivo para a Covid-19.

27% em quatro meses de pandemia O desemprego voltou a subir em agosto com a retomada da busca por trabalho no país, e o número de desempregados registra aumento de 27,6% em quatro meses de pandemia do coronavírus. São 12,9 milhões de pessoas nessa situação, segundo a Pnad Covid, divulgada pelo IBGE.

A pesquisa indica ainda que mais de 2,9 milhões de brasileiros perderam o emprego entre maio e julho. E, em agosto, 43,9% dos lares do país receberam algum auxílio emergencial relacionado à pandemia.

A pesquisa aponta retomada da atividade econômica, mas indica que o relaxamento da quarentena ainda não trouxe de volta o emprego, afirma Cássia Almeida, no Analítico. "E especialistas dizem que ainda não é o fundo do poço", diz.

Eduardo Bolsonaro pagou R\$ 150 mil em dinheiro vivo na compra de 2 imóveis no Rio O deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) usou R\$ 150 mil em espécie como parte de pagamentos na compra de dois apartamentos na Zona Sul do Rio, em 2011 e 2016. O montante, descrito em escrituras públicas dos imóveis, equivale a R\$ 196,5 mil em valores corrigidos pela inflação.

Outros integrantes da família Bolsonaro também optaram por pagamentos em dinheiro em transações imobiliárias. Segundo o jornal "O Estado de S.Paulo", o vereador do Rio Carlos Bolsonaro pagou R\$ 150 mil em espécie ao adquirir imóvel em 2003.

Carlos e o irmão Flávio são investigados pela prática de "rachadinha" em seus gabinetes parlamentares na Câmara de Vereadores e na Assembleia Legislativa do Rio, respectivamente. Eduardo não é alvo das investigações.

Guedes defende 'tributos alternativos' e diz que o país 'tem que desonerar a folha' O ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou, nessa quarta-feira (23), que o país tem que desonerar a folha de pagamento das empresas e, para isso, precisa buscar "tributos alternativos".

Guedes e o líder do governo na Câmara, deputado Ricardo Barros (PP-PR), concederam entrevista após uma reunião das alas política e econômica do governo com o presidente Jair Bolsonaro para discutir a reforma tributária e um programa de transferência de renda.

"Descobrimos 38 milhões de brasileiros, que eram os invisíveis. Temos que ajudar essa turma a ser reincorporada ao mercado de trabalho. Então, temos que desonerar a folha. Por isso que a gente precisa de tributos alternativos para desonerar a folha e ajudar a criar empregos", disse o ministro.

Site: <https://assinantes.jornalpequeno.com.br/acervo/>

Justiça condena ex-prefeita com base em denúncia do Ministério Público

BOM JARDIM - Com base em denúncia oferecida pelo **Ministério Público**, a justiça determinou a condenação da ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos e do proprietário da empresa W.DAS.M.LOPES ROSA, William das Mercês, por falsidade ideológica, crime de responsabilidade e peculato.

A denúncia do **MPMA** foi realizada após indícios de irregularidades na contratação de empresa fornecedora de autopeças.

Malrinete dos Santos assumiu a prefeitura após a então prefeita, Lidiane Leite, ser afastada do cargo por fraudes em licitações públicas, em 2015. Após a posse, Malrinete emitiu um Decreto Emergencial suspendendo os contratos firmados na antiga gestão e concedendo poderes ilimitados a sua própria administração na Prefeitura para a celebração de contratos sem a obrigatoriedade de licitações.

O **Ministério Público** apontou na denúncia que, em novembro de 2015, foi realizado, pela prefeitura de Bom Jardim, um contrato com a empresa W, DAS M. LOPES para o fornecimento de autopeças, durante 45 dias, pelo valor de R\$100.721,22. A promotoria ressaltou que William das Mercês, dono da empresa que firmou o contrato com a Prefeitura, era, na época, casado com a chefe de gabinete civil da então gestora, que exercia, assim, um cargo de confiança na administração municipal.

Foi destacado ainda na denúncia que o valor a ser pago para a execução do serviço não condiz com a frota que a Prefeitura possuía, na época composta de um veículo. Em 45 dias, foram adquiridos R\$61.196,34 em autopeças.

Também foi apontado pela Promotoria que o processo de contratação foi realizado sem consulta prévia de preços de empresas concorrentes e com ausência de indicação de um representante da Prefeitura para acompanhar e Justiça condena ex-prefeita com base em denúncia do **Ministério Público** fiscalizar a transação licitatória, o que infringe a Lei 8.666/93, que regulamenta a execução de contratos públicos.

Os funcionários públicos que foram ouvidos como testemunhas durante o processo afirmaram que a Prefeitura disponibilizava aos servidores, para a

locomoção durante a realização de atividades profissionais, apenas um veículo, sendo que o mesmo estava quebrado.

Os servidores também afirmaram que não havia sinais de trocas de peça no automóvel.

Foi comprovado que William das Mercês emitiu duas notas fiscais declarando um serviço inexistente ao município, configurando falsidade ideológica, sendo o ilícito de conhecimento da então prefeita. William negou qualquer irregularidade, mas confessou que forneceu peças à prefeitura sem assinatura de contrato.

Segundo ele, o acordo foi firmado apenas em uma conversa com um funcionário da Prefeitura.

Após as análises das provas e a apresentação das alegações finais, foi concluído que a ex-prefeita agiu de forma dolosa, em benefício próprio e do proprietário da empresa, desviando dos cofres públicos a quantia de R\$ 100 mil.

Sentença Foi determinado, pelo desrespeito aos artigos 90 e 95 da Lei 8666/96, que rege as transações licitatórias, as penas de 3 anos e três meses de reclusão e dois anos de reclusão, respectivamente. Pelo crime de declaração falsa em documento público, previsto no art.299 do Código Penal, foi determinada a condenação de 1 ano. Também foi fixado o pagamento de multa no valor de R\$ 100 mil pelos danos causados aos cofres públicos. Foi concedido aos réus o direito de apelarem em liberdade, considerando a ausência dos pressupostos da custódia cautelar. (CCOM-**MPMA**)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/118/20200924.pdf>

Prefeitura e Ministério Público acordam demandas de servidores com acúmulo de cargos

Com proposta de ajustar demandas da Campanha "Cidadão Consciente - gestão transparente", que combate situações de acúmulo ilegal de cargos públicos na região tocantina, Prefeitura reuniu-se com **Ministério Público** nesta quarta-feira, 23, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Seamo.

Audiência teve participação da promotora de justiça Nahyma Abas, do secretário de Administração e Educação José Antonio Pereira, do procurador adjunto do Município, Patrick Madeira, procurador presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Miguel Campelo e equipe técnica da Seamo.

"Vimos apresentar as situações de servidores de todos os processos que apresentam inconsistências por insuficiência de informações, sobretudo por incompatibilidade de horários, para darmos resolutividade junto à secretaria a esses procedimentos", explicou Nahyma Abas.

De acordo com o secretário de Administração e Modernização, a Prefeitura recebeu uma lista com cerca de 800 indicações de servidores em possível condição de acúmulo de cargo. Desses, todos foram comunicados da situação. "Notificamos todos os servidores apontados nessa situação e encaminhamos as documentações de solução dos casos de acúmulo ao MP. Hoje, estamos ajustando somente 204 situações". (Sara Ribeiro- Ascom)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/118/20200924.pdf>

ONU destaca atuação do MP em favor da comunidade de Pequiá de Baixo, em Açailândia

A atuação do **Ministério Público do Maranhão** (MP MA) na defesa dos direitos dos moradores da comunidade de Pequiá de Baixo, em Açailândia, no **Maranhão**, foi destacada, em 18 de setembro, pelo Conselho de **Direitos Humanos** (CDH), da Organização das Nações Unidas (ONU), durante a 45ª Sessão Ordinária do Conselho, em Genebra, Suíça.

Resultado da visita oficial do relator especial sobre substâncias tóxicas, Baskut Tuncak, ao Brasil, no período de 2 a 13 de dezembro de 2019, o documento "Implicações para os **direitos humanos** da gestão e eliminação ambientalmente saudáveis de produtos, substâncias e resíduos perigosos" cita, entre outros, o caso da comunidade.

No documento, Tuncak ressalta que "instituições de **direitos humanos**, promotores públicos e a Defensoria Pública Federal dos Direitos do Cidadão contribuíram para melhorar o acesso à justiça no Brasil".

Para o relator, as atuações do **Ministério Público** e da Defensoria Pública no **Estado** foram essenciais para a defesa dos direitos dos habitantes do povoado, que abriga 312 famílias. "Houve esforços notáveis para melhorar os serviços de **saúde** para lidar com os impactos na **saúde** da exposição tóxica", acrescenta.

PEQUIÁ DE BAIXO A área começou a ser ocupada na década de 1950. No final dos anos 80, com a instalação de siderúrgicas e do Projeto Estrada de Ferro Carajás, as operações de mineração da Companhia Vale do Rio Doce (atualmente, Vale S.A), produção de ferro-gusa, aço, cimento e energia termelétrica, começaram a causar **problemas de saúde** nos moradores.

Em 2011, um relatório da Federação Internacional dos **Direitos Humanos** (FIDH) demonstrou a frequência de doenças de pele, respiratórias e de visão de grande parte da população do povoado.

ATUAÇÃO De acordo com a titular da 3ª Promotoria de Especializada de Meio Ambiente de Açailândia, Letícia Teresa Sales Freire, o **MPMA** vem acompanhando formalmente o caso de Pequiá de

Baixo desde 2010, quando foram realizadas as primeiras audiências públicas com a comunidade.

Um ano após, foi instaurado um Inquérito Civil para acompanhar a situação.

Depois disso, o **Ministério Público** celebrou diversos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com as siderúrgicas na região, estabelecendo o custeio do terreno para o reassentamento e a destinação de recursos para o projeto.

Ainda segundo a promotora de justiça, o Sindicato das Industrias de Ferro Gusa do **Maranhão** (Sifema) assinou, em 17 de fevereiro de 2011, um termo de compromisso, na presença do **Ministério Público**, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de quantia necessária para aquisição de 21 hectares do terreno do "Sítio São João", conforme o valor de R\$ 3,48 milhões, definido pela avaliação oficial realizada pelo CREA. Em outro acordo, o Sifema concordou em contribuir com R\$ 750 mil ao projeto.

Em outubro de 2018, foi assinado o contrato do programa federal Minha Casa, Minha Vida, garantindo a liberação conjunta, pela Caixa Econômica Federal e Fundação Vale S/A, de recursos no valor de R\$ 6,24 milhões, para a construção de casas para as famílias da região. As obras foram iniciadas em novembro do mesmo ano.

"O **MPMA** sempre esteve na mesa de negociações e pressionou as três esferas de governo (União, **Estado** e **Município**) para que o reassentamento se tornasse uma realidade, participando de reuniões com a Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades, Secretaria de **Estado** de **Direitos Humanos**, **Município** de Açailândia, além da Fundação Vale", enfatiza a representante do **MPMA**, que destaca o esforço de outros promotores de justiça que atuaram no caso, entre os quais Leonardo Tupinambá, Samira Mercês e Glauce Malheiros.

REIVINDICAÇÕES A partir de 2008, a Associação Comunitária de Moradores de Pequiá (ACMP) começou a reivindicar o reassentamento coletivo e outras medidas de reparação integral pelos danos

sofridos. Mobilizações populares, ocupações e denúncias à ONU e Comissão Interamericana de **Direitos Humanos** levaram o caso a ter visibilidade e apoio nos níveis nacional e internacional.

Com a mediação do **MPMA** e da Defensoria Pública Estadual, a associação dos moradores conseguiu levar as empresas responsáveis pelas violações socioambientais a uma negociação extrajudicial.

(Redação: CCOMMPMA, com informações da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/118/20200924.pdf>

Um fim de semana destinado aos Pequenos Lençóis Maranhenses

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) realizou, no último fim de semana, ações na região dos Pequenos Lençóis Maranhenses. As atividades aconteceram por meio de parceria com o Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH). Todas as atividades foram organizadas dentro dos cuidados sanitários necessários neste tempo de pandemia da Covid-19.

Com a participação do CONSEMA e do CONERH, a SEMA promoveu, no sábado (19), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) - Campus Barreirinhas, a eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) da Foz do Rio das Preguiças, Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente (CONEPEQ) para o Biênio 2020/2022. As vagas nesse conselho foram distribuídas de modo a garantir a paridade entre órgãos do poder público e os representantes da sociedade civil organizada, setor empresarial e comunidades tradicionais. No domingo (20) aconteceu a Ação Interconselhos, na Praia do Barro Vermelho, em Paulino Neves.

"Fazer parte de uma região e, além de representá-la nas reuniões dos Conselhos Estaduais, receber os conselheiros na nossa casa e dividir, presencialmente, com eles, angústias e planejamentos estratégicos foi de um valor inestimável. Participar também da construção da cartilha, que fala sobre os resíduos, e deixando como legado para acesso de todos é uma demonstração clara de que temos pessoas preocupadas em fazer ações que perpetuem. Todos os envolvidos estão de parabéns" destacou Irene Aguiar, conselheira do CONERH e representante do Sindicato dos Pescadores e Agricultores Povoado Canto dos Lençóis, Barreirinhas.

Além da necessidade de proteção natural, a APA Foz do Rio das Preguiças, Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente demanda uma atenção especial, uma vez que sofre, constantemente, com a problemática dos resíduos sólidos destinados de forma imprudente pelos turistas, além de ser o destino final de uma enorme quantidade de lixo que chega de várias partes do mundo após caírem em correntes marítimas.

Ação Interconselhos

Ainda sensíveis a esse problema, os órgãos superiores da política ambiental promoveram ação de coleta de resíduos sólidos na Praia de Barro Vermelho, no município de Paulino Neves. Ao todo, foram coletados 114 sacos (com capacidade para 100 litros/cada) e, entre os resíduos, os de maior incidência foram cordas de pescaria e plástico, totalizando 840 quilos de resíduos.

Para Cláudio Alencar, conselheiro do CONSEMA e **promotor de Justiça** de Defesa do Meio Ambiente (8ª Promotoria Especializada), a Ação Interconselhos foi uma experiência muito boa. "Primeiro, acompanhando a conferência deliberativa do CONEPEQ, quando ouvimos as pessoas da comunidade, permitindo um diagnóstico de coletivos dessa espécie. No dia seguinte, visitando a praia do Barro Vermelho, em Paulino Neves, pudemos vivenciar o grave drama dos resíduos sólidos. Numa praia distante, com baixa densidade populacional, há um acúmulo de lixo significativo vindo de vários locais do mundo por correntes marítimas. Nossa ação, reunindo os conselheiros do CONSEMA e CONERH, foi muito produtiva. Permitiu uma verificação dessa realidade, gerando, inclusive, necessidade de ações de educação ambiental com relação aos principais tipos de lixo encontrados. Parabéns a todos os envolvidos", afirmou.

Para além da ação, os conselhos disponibilizam, para a comunidade maranhense, uma cartilha sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, trazendo, de forma acessível, os objetivos e instrumentos da lei, incentivando a aplicação de atitudes sustentáveis.

Marcelo Bueno, conselheiro CONSEMA e representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas (SINDIBALSAS) avaliou a ação como satisfatória e chamou a atenção para aspectos preocupantes.

"Satisfatória pela participação popular e a aproximação da gestão estadual com a municipal, tanto na eleição do conselho quanto na ação de limpeza. Aparte preocupante, que nos faz refletir e enfatizar a necessidade de mudança das nossas atitudes em relação ao consumo, foi a quantidade impressionante de resíduos naquela área. Sabemos que, em sua maioria, os resíduos são trazidos pela maré e que

necessitam ser reduzidos", alertou.

Apoiadores da Ação

Apoiaram a ação. a JC Ambiental. Aprosoja. Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paulino Neves e O IFMA - Campus Barreirinhas.

Para além da ação, os conselhos disponibilizam para a comunidade maranhense uma cartilha sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, trazendo de forma objetiva e clara, os objetivos, instrumentos da lei e incentivando a aplicação de atitudes sustentáveis.

APA da foz do Rio das Preguiças, Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente

A APA da foz do Rio das Preguiças. Pequenos Lençóis. Região Lagunar Adjacente é uma Unidade de Conservação (UC) estadual criada pelo Decreto nº11.899 de 1 de junho de 1991.

Tem como objetivo de proteger um conjunto de formações vegetais diversificados (dunas, restingas, manguezais, renque buritis), além de lagoas e matas ciliares com rica biota local e regional representada por uma fauna de espécies raras.

De uso sustentável, possui aproximadamente 269.684 hectares, e está inserida em uma zona de transição entre os biomas Cerrado e Caatinga. Costeiro e Marinho, abrangendo os municípios de Água Doce do Maranhão. Araio-ses. Barreirinhas. Paulino Neves e Tutóia. além das 3 milhas náuticas ou 5.5 km além da linha de costa.

CONSEMA

O CONSEMA foi instituído pela Lei nº 5.405 de 1992. É um órgão superior colegiado que tem a finalidade principal de executar a Política Estadual de Meio Ambiente, ou seja. O controle e fiscalização da utilização exploração dos recursos naturais, bem como a recuperação e melhoria do meio ambiente.

Pode adotar medidas, nas diferentes áreas de ação pública e junto ao setor privado, para manter e promover o equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade ambiental, prevenindo e recuperando a degradação em todas as suas formas e impedindo impactos ambientais negativos. além de promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

CONERH

O CONERH é um órgão superior do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos. instituído pela Lei Estadual 8.149 de 2004. Tem a finalidade de atuar na defesa e proteção dos recursos hídricos, incluindo a gestão do uso e da ocupação do solo urbano e a de coleta, execução de instrumentos de governança, tratamento e disposição de resíduos sólidos e líquidos.

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/24092020>

Tribunal do Júri de Timon condena homem por feminicídio durante assalto

O **Tribunal do Júri** Popular de Timon condenou, em sessão realizada na terça-feira, 22. das 9h às 20h. o réu Francisco das Chagas do Nascimento Silva a 49 anos e cinco meses de reclusão. em regime fechado, no Presídio Regional de Timon, pelo feminicídio e ato libidinoso contra M.A.S. e tentativa de feminicídio contra Elisabete da Silva Carvalho, ocorridos em 16 de maio de 2016.

Segundo a denúncia do **Ministério Público**, naquele dia. por volta da meia-noite, no bairro Parque Alvorada, em Timon. o réu. usando de violência e com arma branca, abordou as vítimas na tentativa de roubar os seus celulares. Como elas não tinham nenhum bem. o acusado forçou a primeira vítima a praticar ato sexual e depois a assassinou a golpes de faca. Em seguida, da mesma forma, tentou matar a segunda vítima.

FEMINICÍDIO

Depois da instrução processual. com depoimentos de testemunhas, interrogatório do réu e explanação da defesa, os jurados do Conselho de Sentença decidiram pela condenação do réu pelos crimes de homicídio qualificado de MAS. por motivo torpe; mediante recurso que dificultou a defesa da vítima, e feminicídio. por razões da condição de sexo feminino, e por constranger a vítima, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ato libidinoso.

Em relação à vítima Elisabete. o réu foi condenado pelo crime de tentativa de homicídio, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do criminoso e constrangimento da vítima, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou ato libidinoso (artigo 121. parágrafo 2o, incisos I. IV e VI combinado com artigo 14. inciso II e artigo 213 do Código Penal).

Com a decisão do **Tribunal do Júri**. o juiz Francisco Soares dos Reis Júnior (2a Vara Criminal), presidente do júri. declarou a condenação e negou a Francisco das Chagas o direito de aguardar o trânsito em julgado em liberdade. diante da gravidade das condutas praticadas. Na sentença, o juiz ressaltou que os crimes foram cometidos "sob terror psicológico" promovido pelo acusado, que ameaçou, xingou e tripudiou das vítimas. Como o réu já estava preso desde 02/06/16. o juiz descontou o período de quatro

anos. três meses e vinte dias da pena. que ficou em 45 anos. um mês e dez dias. O réu pode, ainda, apelar da sentença.

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/24092020>

Justiça do Maranhão condena ex-prefeita de Bom Jardim

Com base em denúncia oferecida pelo **Ministério Público**, a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim Malrinete dos Santos Matos e o empresário William das Mercês, por falsidade ideológica, crime de responsabilidade e peculato. A denúncia do **MPMA** foi realizada após indícios de irregularidades na contratação de empresa fornecedora de autopeças.

Malrinete dos Santos assumiu a prefeitura após a então prefeita, Lidiane Leite, conhecida como prefeita ostentação, ser afastada do cargo por fraudes em licitações públicas, em 2015.

Depois da posse, Malrinete emitiu um Decreto Emergencial suspendendo os contratos firmados pela antiga gestão e concedendo poderes ilimitados para a sua própria administração com o objetivo de celebrar contratos sem a obrigatoriedade de licitações.

O **Ministério Público** apontou na denúncia que, em novembro de 2015, foi realizado, pela prefeitura de Bom Jardim, um contrato com a empresa para o fornecimento de autopeças, durante 45 dias, pelo valor de R\$ 100.721,22. A promotoria ressaltou que William das Mercês era, na época, casado com a chefe de gabinete civil da então gestora, que exercia, assim, um cargo de confiança na administração municipal.

Foi destacado ainda na denúncia que o valor a ser pago para a execução do serviço não era condizente com a frota que a Prefeitura possuía na época, composta de um veículo. Em 45 dias, foram adquiridos R\$ 61.196,34 em autopeças. Também foi apontado pela Promotoria que o processo de contratação foi realizado sem consulta prévia de preços de empresas concorrentes e com ausência de indicação de um representante da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a transação licitatória, o que infringe a Lei 8.666/93.

Os funcionários públicos que foram ouvidos como testemunhas durante o processo afirmaram que a Prefeitura disponibilizava aos servidores, para a locomoção durante a realização de atividades profissionais, apenas um veículo, sendo que o mesmo estava quebrado. Os servidores também afirmaram que não havia sinais de trocas de peças no automóvel.

Foi comprovado que William das Mercês emitiu duas

notas fiscais declarando um serviço inexistente ao município, configurando falsidade ideológica, sendo o ilícito de conhecimento da então prefeita. William negou qualquer irregularidade, mas confessou que forneceu peças à prefeitura sem assinatura de contrato. Segundo ele, o acordo foi firmado apenas em uma conversa com um funcionário da Prefeitura.

Após as análises das provas e a apresentação das alegações finais, foi concluído que a ex-prefeita agiu de forma dolosa, em benefício próprio e do proprietário da empresa, desviando dos cofres públicos a quantia de R\$ 100 mil.

Sentença

Na sentença, foram aplicadas, por desrespeito aos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, que rege as transações licitatórias, as penas de três anos e três meses de reclusão e dois anos de reclusão, respectivamente. Pelo crime de declaração falsa em documento público, previsto no art. 299 do Código Penal, foi determinada a condenação de um ano. Também foi fixado o pagamento de multa no valor de R\$ 100 mil pelos danos causados aos cofres públicos. Foi concedido aos réus o direito de apelarem em liberdade, considerando a ausência dos pressupostos da custódia cautelar.

Fonte: **MPMA**

Site: <http://www.suacidade.com/noticias/cidades/justica-do-maranhao-condena-ex-prefeita-de-bom-jardim>

Ex-prefeita de Bom Jardim é condenada por peculato e falsidade idelógica

Com base em denúncia oferecida pelo **Ministério Público**, a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim Malrinete dos Santos Matos e o proprietário da empresa W.DAS.M.LOPES ROSA, William das Mercês, por falsidade ideológica, crime de responsabilidade e peculato. A denúncia do **MPMA** foi realizada após indícios de irregularidades na contratação de empresa fornecedora de autopeças.

Malrinete dos Santos assumiu a prefeitura após a então prefeita, Lidiane Leite, ser afastada do cargo por fraudes em licitações públicas, em 2015. Depois da posse, Malrinete emitiu um Decreto Emergencial suspendendo os contratos firmados pela antiga gestão e concedendo poderes ilimitados para a sua própria administração com o objetivo de celebrar contratos sem a obrigatoriedade de licitações.

O **Ministério Público** apontou na denúncia que, em novembro de 2015, foi realizado, pela prefeitura de Bom Jardim, um contrato com a empresa para o fornecimento de autopeças, durante 45 dias, pelo valor de R\$ 100.721,22. A promotoria ressaltou que William das Mercês era, na época, casado com a chefe de gabinete civil da então gestora, que exercia, assim, um cargo de confiança na administração municipal.

Foi destacado ainda na denúncia que o valor a ser pago para a execução do serviço não era condizente com a frota que a Prefeitura possuía na época, composta de um veículo. Em 45 dias, foram adquiridos R\$ 61.196,34 em autopeças. Também foi apontado pela Promotoria que o processo de contratação foi realizado sem consulta prévia de preços de empresas concorrentes e com ausência de indicação de um representante da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a transação licitatória, o que infringe a Lei 8.666/93.

Os funcionários públicos que foram ouvidos como testemunhas durante o processo afirmaram que a Prefeitura disponibilizava aos servidores, para a locomoção durante a realização de atividades profissionais, apenas um veículo, sendo que o mesmo estava quebrado. Os servidores também afirmaram que não havia sinais de trocas de peças no automóvel.

Foi comprovado que William das Mercês emitiu duas notas fiscais declarando um serviço inexistente ao município, configurando falsidade ideológica, sendo o

ilícito de conhecimento da então prefeita. William negou qualquer irregularidade, mas confessou que forneceu peças à prefeitura sem assinatura de contrato. Segundo ele, o acordo foi firmado apenas em uma conversa com um funcionário da Prefeitura.

Após as análises das provas e a apresentação das alegações finais, foi concluído que a ex-prefeita agiu de forma dolosa, em benefício próprio e do proprietário da empresa, desviando dos cofres públicos a quantia de R\$ 100 mil.

Sentença

Na sentença, foram aplicadas, por desrespeito aos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, que rege as transações licitatórias, as penas de três anos e três meses de reclusão e dois anos de reclusão, respectivamente. Pelo crime de declaração falsa em documento público, previsto no art. 299 do Código Penal, foi determinada a condenação de um ano. Também foi fixado o pagamento de multa no valor de R\$ 100 mil pelos danos causados aos cofres públicos. Foi concedido aos réus o direito de apelarem em liberdade, considerando a ausência dos pressupostos da custódia cautelar.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site: <http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/09/ex-prefeita-de-bom-jardim-e-condenada-por-peculato-e-falsidade-idelogica/>

Ex-prefeita de Bom Jardim Malrinete Gralhada é condenada à prisão

Por G1 MA

A ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos (Malrinete Gralhada) e o proprietário de uma empresa de autopeças, William das Mercês, foram condenados pela Justiça do Maranhão por falsidade ideológica, crime de responsabilidade e peculato.

A Justiça definiu a pena de três anos e três meses de reclusão para Malrinete Gralhada. E a pena de dois anos de reclusão para William das Mercês. Foi concedido aos réus o direito de apelarem em liberdade.

Também foi determinado o pagamento de multa no valor de R\$ 100 mil pelos danos causados aos cofres públicos.

A condenação foi feita com base em denúncia oferecida pelo **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) apontando que, em novembro de 2015, foi realizado pela Prefeitura de Bom Jardim, um contrato com a empresa W.DAS.M.LOPES ROSA, para o fornecimento de autopeças, durante 45 dias, pelo valor de R\$100.721,22.

É citado ainda na denúncia que William das Mercês, dono da empresa que estabeleceu contrato com a prefeitura, era casado na época com a chefe de gabinete civil da então gestora municipal, Malrinete Gralhada.

Foi destacado ainda na denúncia que o valor a ser pago para a execução do serviço não condiz com a frota que a prefeitura possuía, na época composta de um veículo. Em 45 dias, foram adquiridos R\$61.196,34 em autopeças.

Os funcionários públicos que foram ouvidos como testemunhas durante o processo afirmaram que a Prefeitura disponibilizava aos servidores, para a locomoção durante a realização de atividades profissionais, apenas um veículo, sendo que o mesmo estava quebrado. Os servidores também afirmaram que não havia sinais de trocas de peça no automóvel.

Além disso, também foi mencionado, pela promotoria, que todo o processo de contratação foi realizado sem consulta prévia de preços de empresas concorrentes e sem a presença de um representante da prefeitura

para fiscalizar a transação licitatória, o que infringe a Lei 8.666/93, que regulamenta a execução de contratos públicos.

Foi comprovado que William das Mercês emitiu duas notas fiscais declarando um serviço inexistente ao município, configurando falsidade ideológica, sendo o ilícito de conhecimento da então prefeita Malrinete Gralhada. William negou qualquer irregularidade, mas confessou que forneceu peças à prefeitura sem assinatura de contrato.

Após a apresentação das alegações finais, foi concluído que a ex-prefeita agiu de forma dolosa, em benefício próprio e do proprietário da empresa, desviando dos cofres públicos a quantia de R\$ 100 mil.

Malrinete dos Santos assumiu a Prefeitura de Bom Jardim após a então prefeita, Lidiane Leite, ser afastada do cargo por fraudes em licitações públicas, em 2015. Após a posse, Malrinete emitiu um Decreto Emergencial suspendendo os contratos firmados na antiga gestão e concedendo poderes ilimitados a sua própria administração na prefeitura para a celebração de contratos sem a obrigatoriedade de licitações.

Além da condenação de Malrinete Gralhada, o Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu afastar o prefeito de Bom Jardim, Francisco Alves de Araújo, por ato de **improbidade administrativa** em uma licitação no valor de R\$ 11 milhões, realizada pelo município.

A decisão foi proferida na última terça-feira (22). O afastamento será por 120 dias e atende a um pedido do **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA).

A decisão, da desembargadora Anildes Cruz, também decretou a indisponibilidade de bens do prefeito e de Jonathan Davemport de Carvalho, Francisca Alves de Araújo, que é irmã do prefeito, e Antônio Gomes da Silva, que também são investigados.

A justiça também determinou que em 72 horas, a Câmara de Vereadores de Bom Jardim adote as providências para dar posse ao vice-prefeito do município.

De acordo com o MP-MA, foram constatadas

irregularidades na licitação feita para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e materiais hospitalares, no valor de R\$ 11.056.420,40. Entre as irregularidades apontadas, está a contratação da Distrimed Comércio e Representação Ltda e Dimensão Distribuidora de Medicamentos, que são investigadas pela justiça.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/09/24/ex-prefeita-de-bom-jardim-malrinete-gralhada-e-condenada-a-prisao.ghtml>

Delegado e policiais devem ser nomeados e designados em 60 dias para atuar em Apicum-Açu

John Cutrim

A pedido do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), a Justiça determinou, liminarmente, em 22 de setembro, que o Estado do Maranhão designe e nomeie, em 60 dias, um delegado de Polícia Civil, policiais civis e militares concursados em número suficiente para atuar em Apicum-açu (termo judiciário de Bacuri). Em caso de indisponibilidade de pessoal, devem ser designados profissionais de outros municípios para trabalhar simultaneamente na cidade.

Proferida pelo juiz Adriano Pinheiro, a decisão é resultado da **Ação Civil Pública**, ajuizada, em 21 de setembro, pelo titular da Promotoria de Justiça de Bacuri, Igor Adriano Trinta Marques, que também solicitou a confirmação das determinações liminares ao final do julgamento da manifestação. A multa por descumprimento estabelecida é R\$ 5 mil diários, até o limite de R\$ 300 mil.

ACP

De acordo com o Censo de 2020, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Apicum-açu tem 17.413 habitantes. Com rota de tráfico de drogas, a cidade não possui delegado titular, escrivão e policiais civis e somente há servidores cedidos pela prefeitura. Além destes, dois policiais militares atuam por dia no município.

"Quem mais sofre são as pessoas mais humildes que, quando são vítimas de algum ilícito penal, se deparam com ausência de delegado titular e de policiais para lavrar boletins de ocorrência e outros procedimentos", relata o **promotor de justiça**.

Na visão do representante do **MPMA**, o Estado do Maranhão não pode usar a justificativa de que não dispõe de delegados e policiais aguardando nomeação ou sem lotação, porque, em 21 de setembro, foram nomeados 112 profissionais, entre delegados de Polícia Civil, investigadores e policiais militares.

Ainda segundo ele, há turmas de formação em andamento e, mesmo que não existissem, deveriam ser realizados remanejamento emergencial das

carreiras e eventual concurso público.

Site: <https://johncutrim.com.br/delegado-e-policiais-devem-ser-nomeados-e-designados-em-60-dias-para-atuar-em-apicum-acu/>

Roberto Costa "detona" Simplício Araújo

Jorge Aragão

O deputado estadual Roberto Costa (MDB), na Tribuna da Assembleia Legislativa, não poupou palavras para criticar duramente o atual secretário de Indústria e Comércio do Maranhão, Simplício Araújo.

Roberto Costa demonstrou descontentamento com a postura de desrespeito de Simplício Araújo para com a Assembleia Legislativa. Ainda no mês de maio, o parlamentar conseguiu aprovar um Requerimento solicitando que a Secretaria de Indústria e Comércio "apresentasse cópias dos processos de contratação, pagamento e execução, referente a processos envolvendo duas empresas, com a finalidade de apurar eventual desvio de recursos públicos".

O Requerimento foi apresentado após denúncias na imprensa contra as empresas Jackson Pereira Leite e da AGIL Construções e Serviços LTDA. A denúncia é que a contratação teria sido feita através do subsecretário da pasta, Exedito Rodrigues Junior, que é candidato à Prefeitura de Bacabal. Só que na denúncia, as empresas seriam de fachadas e estariam sendo usadas para desviar recursos públicos, oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão.

No entanto, até agora, segundo a reclamação de Roberto Costa, Simplício Araújo não se "deu o trabalho" de responder o parlamento estadual do Maranhão.

"Pedimos informações ao secretário de Indústria e Comércio, o senhor Simplício Araújo, a respeito de duas empresas que receberam, até fevereiro deste ano, em dois meses, quase 7 milhões de reais. Inclusive empresas da cidade de Bacabal, que só apresentou a nota fiscal dos serviços, serviços de manutenções no distrito industrial de Caxias, no distrito industrial de Timon, aeroportos, e não foi feito absolutamente nada", criticou.

Roberto Costa aumentou o tom, lamentou o desrespeito de Simplício com a Assembleia Legislativa e afirmou que o secretário montou um esquema eleitoreiro.

"Simplício Araújo, que já é conhecido pelo Maranhão todo como um cidadão que vive de fazer intrigas em todos os municípios em que ele passa, além disso, é conhecido como Seca Pimenteira, porque, por onde ele passa, por onde ele encosta nos candidatos, ele

afunda os candidatos, e esse esquema que ele montou na Secretaria de Indústria e Comércio, que teve a participação inclusive de um funcionário dele, chamado Seu Exedito, que inclusive é candidato a prefeito, lá na cidade de Bacabal, conseguiu gastar, em apenas dois meses, quase 7 milhões de reais, e até agora nada foi apresentado. Pior foi que disse que não se negaria a mandar as informações para a Assembleia, mas não foi assim", destacou.

O deputado finalizou dizendo que irá representar oficialmente Simplício Araújo no **Ministério Público**, através da Procuradoria da AL, pelo desrespeito. Roberto Costa ainda deixou claro que abordará o assunto toda semana, até que o secretário de Indústria e Comércio faça os esclarecimentos pedidos.

É aguardar e conferir.

Site:

<https://www.blogdojorgearagao.com.br/2020/09/24/roberto-costa-detona-simplicio-araujo/>

Ex-prefeita de Bom Jardim Malrinete Gralhada é condenada à prisão

A ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos (Malrinete Gralhada) e o proprietário de uma empresa de autopeças, William das Mercês, foram condenados pela Justiça do Maranhão por falsidade ideológica, crime de responsabilidade e peculato.

A Justiça definiu a pena de três anos e três meses de reclusão para Malrinete Gralhada. E a pena de dois anos de reclusão para William das Mercês. Foi concedido aos réus o direito de apelarem em liberdade.

Também foi determinado o pagamento de multa no valor de R\$ 100 mil pelos danos causados aos cofres públicos.

A condenação foi feita com base em denúncia oferecida pelo **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) apontando que, em novembro de 2015, foi realizado pela Prefeitura de Bom Jardim, um contrato com a empresa W.DAS.M.LOPES ROSA, para o fornecimento de autopeças, durante 45 dias, pelo valor de R\$100.721,22.

É citado ainda na denúncia que William das Mercês, dono da empresa que estabeleceu contrato com a prefeitura, era casado na época com a chefe de gabinete civil da então gestora municipal, Malrinete Gralhada.

Foi destacado ainda na denúncia que o valor a ser pago para a execução do serviço não condiz com a frota que a prefeitura possuía, na época composta de um veículo. Em 45 dias, foram adquiridos R\$61.196,34 em autopeças.

Os funcionários públicos que foram ouvidos como testemunhas durante o processo afirmaram que a Prefeitura disponibilizava aos servidores, para a locomoção durante a realização de atividades profissionais, apenas um veículo, sendo que o mesmo estava quebrado. Os servidores também afirmaram que não havia sinais de trocas de peça no automóvel.

Além disso, também foi mencionado, pela promotoria, que todo o processo de contratação foi realizado sem consulta prévia de preços de empresas concorrentes e sem a presença de um representante da prefeitura para fiscalizar a transação licitatória, o que infringe a Lei 8.666/93, que regulamenta a execução de

contratos públicos.

Foi comprovado que William das Mercês emitiu duas notas fiscais declarando um serviço inexistente ao município, configurando falsidade ideológica, sendo o ilícito de conhecimento da então prefeita Malrinete Gralhada. William negou qualquer irregularidade, mas confessou que forneceu peças à prefeitura sem assinatura de contrato.

Após a apresentação das alegações finais, foi concluído que a ex-prefeita agiu de forma dolosa, em benefício próprio e do proprietário da empresa, desviando dos cofres públicos a quantia de R\$ 100 mil.

Malrinete dos Santos assumiu a Prefeitura de Bom Jardim após a então prefeita, Lidiane Leite, ser afastada do cargo por fraudes em licitações públicas, em 2015. Após a posse, Malrinete emitiu um Decreto Emergencial suspendendo os contratos firmados na antiga gestão e concedendo poderes ilimitados a sua própria administração na prefeitura para a celebração de contratos sem a obrigatoriedade de licitações.

Site: <https://centraldenoticias.radio.br/ex-prefeita-de-bom-jardim-malrinete-gralhada-e-condenada-a-prisao/>

AÇAILÂNDIA: Defesa dos direitos dos moradores da comunidade de Pequiá de Baixo é destaque na ONU.

A atuação do **Ministério Público** do **Maranhão**

(**MPMA**) na defesa dos direitos dos moradores da comunidade de Pequiá de Baixo,

em Açailândia, no **Maranhão**, foi destacada, em 18 de setembro, pelo Conselho de

Direitos Humanos (CDH), da Organização das Nações Unidas (ONU), durante a 45ª

Sessão Ordinária do Conselho, em Genebra, Suíça.

Resultado da visita oficial do relator especial

sobre substâncias tóxicas, Baskut Tuncak, ao Brasil, no período de 2 a 13 de

dezembro de 2019, o documento "Implicações para os **direitos humanos** da gestão e

eliminação ambientalmente saudáveis de produtos, substâncias e resíduos

perigosos" cita, entre outros, o caso da comunidade.

No documento, Tuncak ressalta que "instituições

de **direitos humanos**, promotores públicos e a Defensoria Pública Federal dos

Direitos do Cidadão contribuíram para melhorar o acesso à justiça no Brasil".

Para o relator, as atuações do Ministério

Público e da Defensoria Pública no **Estado** foram essenciais para a defesa dos

direitos dos habitantes do povoado, que abriga 312 famílias. "Houve esforços

notáveis para melhorar os serviços de **saúde** para lidar com os impactos na **saúde**

da exposição tóxica", acrescenta.

PEQUIÁ DE BAIXO

A área começou a ser ocupada na década de 1950.

No final dos anos 80, com a instalação de siderúrgicas e do Projeto Estrada de

Ferro Carajás, as operações de mineração da Companhia Vale do Rio Doce

(atualmente, Vale S.A), produção de ferro-gusa, aço, cimento e energia

termoelétrica, começaram a causar **problemas** de **saúde** nos moradores.

Em 2011, um relatório da Federação

Internacional dos **Direitos Humanos** (FIDH) demonstrou a frequência de doenças de

pele, respiratórias e de visão de grande parte da população do povoado.

ATUAÇÃO

De acordo com a titular da 3ª Promotoria de

Especializada de Meio Ambiente de Açailândia, Letícia Teresa Sales Freire, o

MPMA vem acompanhando formalmente o caso de Pequiá de Baixo desde 2010, quando

foram realizadas as primeiras audiências públicas com a comunidade. Um ano

após, foi instaurado um Inquérito Civil para acompanhar a situação.

Depois disso, o **Ministério Público** celebrou

diversos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com as siderúrgicas na região,

estabelecendo o custeio do terreno para o reassentamento e a destinação de

recursos para o projeto.

Ainda segundo a promotora de justiça, o

Sindicato das Industrias de Ferro Gusa do **Maranhão** (Sifema) assinou, em 17 de

fevereiro de 2011, um termo de compromisso, na presença do **Ministério Público**,

assumindo a responsabilidade pelo pagamento de quantia necessária para

aquisição de 21 hectares do terreno do "Sítio São João", conforme o valor de R4

3,48 milhões, definido pela avaliação oficial realizada pelo CREA. Em outro

acordo, o Sifema concordou em contribuir com R\$ 750 mil ao projeto.

Em outubro de 2018, foi assinado o contrato do

programa federal Minha Casa, Minha Vida, garantindo a liberação conjunta, pela

Caixa Econômica Federal e Fundação Vale S/A, de recursos no valor de R\$ 6,24

milhões, para a construção de casas para as famílias da região. As obras foram

iniciadas em novembro do mesmo ano.

"O **MPMA** sempre esteve na mesa de negociações e

pressionou as três esferas de governo (União, **Estado** e **Município**) para que o

reassentamento se tornasse uma realidade, participando de reuniões com a Caixa

Econômica Federal, Ministério das Cidades, Secretaria de **Estado** de Direitos

Humanos, **Município** de Açailândia, além da Fundação Vale", enfatiza a

representante do **MPMA**, que destaca o esforço de outros promotores de justiça

que atuaram no caso, entre os quais Leonardo Tupinambá, Samira Mercês, Francisco

Telmário e Glauce Malheiros.

REIVINDICAÇÕES

A partir de 2008, a Associação Comunitária de

Moradores de Pequiá (ACMP) começou a reivindicar o reassentamento coletivo e

outras medidas de reparação integral pelos danos sofridos. Mobilizações

populares, ocupações e denúncias à ONU e Comissão Interamericana de Direitos

Humanos levaram o caso a ter visibilidade e apoio nos níveis nacional e

internacional.

Com a mediação do **MPMA** e da Defensoria Pública

Estadual, a associação dos moradores conseguiu levar as empresas responsáveis

pelos violações socioambientais a uma negociação extrajudicial.

Site:

<https://folhadecuxa.blogspot.com/2020/09/acailandia-defesa-dos-direitos-dos.html>

AÇAILÂNDIA: Defesa dos direitos dos moradores da comunidade de Pequiá de Baixo é destaque na ONU

A atuação do **Ministério Público do Maranhão (MPMA)** na defesa dos direitos dos moradores da comunidade de Pequiá de Baixo, em Açailândia, no **Maranhão**, foi destacada, em 18 de setembro, pelo Conselho de **Direitos Humanos** (CDH), da Organização das Nações Unidas (ONU), durante a 45ª Sessão Ordinária do Conselho, em Genebra, Suíça.

Resultado da visita oficial do relator especial sobre substâncias tóxicas, Baskut Tuncak, ao Brasil, no período de 2 a 13 de dezembro de 2019, o documento "Implicações para os **direitos humanos** da gestão e eliminação ambientalmente saudáveis de produtos, substâncias e resíduos perigosos" cita, entre outros, o caso da comunidade.

No documento, Tuncak ressalta que "instituições de **direitos humanos**, promotores públicos e a Defensoria Pública Federal dos Direitos do Cidadão contribuíram para melhorar o acesso à justiça no Brasil".

Para o relator, as atuações do **Ministério Público** e da Defensoria Pública no **Estado** foram essenciais para a defesa dos direitos dos habitantes do povoado, que abriga 312 famílias. "Houve esforços notáveis para melhorar os serviços de **saúde** para lidar com os impactos na **saúde** da exposição tóxica", acrescenta.

PEQUIÁ DE BAIXO

A área começou a ser ocupada na década de 1950. No final dos anos 80, com a instalação de siderúrgicas e do Projeto Estrada de Ferro Carajás, as operações de mineração da Companhia Vale do Rio Doce (atualmente, Vale S.A), produção de ferro-gusa, aço, cimento e energia termoeletrica, começaram a causar **problemas de saúde** nos moradores.

Em 2011, um relatório da Federação Internacional dos **Direitos Humanos** (FIDH) demonstrou a frequência de doenças de pele, respiratórias e de visão de grande parte da população do povoado.

ATUAÇÃO

De acordo com a titular da 3ª Promotoria de

Especializada de Meio Ambiente de Açailândia, Letícia Teresa Sales Freire, o **MPMA** vem acompanhando formalmente o caso de Pequiá de Baixo desde 2010, quando foram realizadas as primeiras audiências públicas com a comunidade. Um ano após, foi instaurado um Inquérito Civil para acompanhar a situação.

Depois disso, o **Ministério Público** celebrou diversos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com as siderúrgicas na região, estabelecendo o custeio do terreno para o reassentamento e a destinação de recursos para o projeto.

Ainda segundo a promotora de justiça, o Sindicato das Industrias de Ferro Gusa do **Maranhão** (Sifema) assinou, em 17 de fevereiro de 2011, um termo de compromisso, na presença do **Ministério Público**, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de quantia necessária para aquisição de 21 hectares do terreno do "Sítio São João", conforme o valor de R\$ 3,48 milhões, definido pela avaliação oficial realizada pelo CREA. Em outro acordo, o Sifema concordou em contribuir com R\$ 750 mil ao projeto.

Em outubro de 2018, foi assinado o contrato do programa federal Minha Casa, Minha Vida, garantindo a liberação conjunta, pela Caixa Econômica Federal e Fundação Vale S/A, de recursos no valor de R\$ 6,24 milhões, para a construção de casas para as famílias da região. As obras foram iniciadas em novembro do mesmo ano.

"O **MPMA** sempre esteve na mesa de negociações e pressionou as três esferas de governo (União, **Estado** e **Município**) para que o reassentamento se tornasse uma realidade, participando de reuniões com a Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades, Secretaria de **Estado** de **Direitos Humanos**, **Município** de Açailândia, além da Fundação Vale", enfatiza a representante do **MPMA**, que destaca o esforço de outros promotores de justiça que atuaram no caso, entre os quais Leonardo Tupinambá, Samira Mercês, Francisco Telmário e Glauce Malheiros.

REIVINDICAÇÕES

A partir de 2008, a Associação Comunitária de Moradores de Pequiá (ACMP) começou a reivindicar o reassentamento coletivo e outras medidas de reparação integral pelos danos sofridos. Mobilizações populares, ocupações e denúncias à ONU e Comissão Interamericana de **Direitos Humanos** levaram o caso a ter visibilidade e apoio nos níveis nacional e internacional.

Com a mediação do **MPMA** e da Defensoria Pública Estadual, a associação dos moradores conseguiu levar as empresas responsáveis pelas violações socioambientais a uma negociação extrajudicial.

Site: <https://www.folhadobico.com.br/acailandia-defesa-dos-direitos-dos-moradores-da-comunidade-de-pequia-de-baixo-e-destaque-na-onu/>

Justiça condena à prisão ex-prefeita de Bom Jardim Malrinete Gralhada

BOM JARDIM - Com base em denúncia oferecida pelo **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA), a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim Malrinete dos Santos Matos (conhecida como Malrinete Gralhada) e o proprietário de uma empresa de venda de autopeças, identificado como William das Mercês, por falsidade ideológica, crime de responsabilidade e peculato. A denúncia do MP-MA foi realizada após indícios de irregularidades na contratação de empresa fornecedora de autopeças.

Saiba mais:

Justiça afasta prefeito do município de Bom Jardim

Prefeito de Bom Jardim e outros agentes públicos são denunciados por fraude em licitação?

Malrinete dos Santos assumiu a prefeitura após a então prefeita, Lidiane Leite, ser afastada do cargo por fraudes em licitações públicas, em 2015. Depois da posse, Malrinete emitiu um Decreto Emergencial suspendendo os contratos firmados pela antiga gestão e concedendo poderes ilimitados para a sua própria administração com o objetivo de celebrar contratos sem a obrigatoriedade de licitações.

O **Ministério Público** apontou na denúncia que, em novembro de 2015, foi realizado, pela prefeitura de Bom Jardim, um contrato com a empresa para o fornecimento de autopeças, durante 45 dias, pelo valor de R\$ 100.721,22. A promotoria ressaltou que William das Mercês era, na época, casado com a chefe de gabinete civil da então gestora, que exercia, assim, um cargo de confiança na administração municipal.

Foi destacado ainda na denúncia que o valor a ser pago para a execução do serviço não era condizente com a frota que a Prefeitura possuía na época, composta de um veículo. Em 45 dias, foram adquiridos R\$ 61.196,34 em autopeças. Também foi apontado pela Promotoria que o processo de contratação foi realizado sem consulta prévia de preços de empresas concorrentes e com ausência de indicação de um representante da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a transação licitatória, o que infringe a Lei 8.666/93.

Os funcionários públicos que foram ouvidos como testemunhas durante o processo afirmaram que a

Prefeitura disponibilizava aos servidores, para a locomoção durante a realização de atividades profissionais, apenas um veículo, sendo que o mesmo estava quebrado. Os servidores também afirmaram que não havia sinais de trocas de peças no automóvel.

Foi comprovado que William das Mercês emitiu duas notas fiscais declarando um serviço inexistente ao município, configurando falsidade ideológica, sendo o ilícito de conhecimento da então prefeita. William negou qualquer irregularidade, mas confessou que forneceu peças à prefeitura sem assinatura de contrato. Segundo ele, o acordo foi firmado apenas em uma conversa com um funcionário da Prefeitura.

Após as análises das provas e a apresentação das alegações finais, foi concluído que a ex-prefeita agiu de forma dolosa, em benefício próprio e do proprietário da empresa, desviando dos cofres públicos a quantia de R\$ 100 mil.

Sentença

Na sentença, foram aplicadas, por desrespeito aos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, que rege as transações licitatórias, as penas de três anos e três meses de reclusão e dois anos de reclusão, respectivamente. Pelo crime de declaração falsa em documento público, previsto no art. 299 do Código Penal, foi determinada a condenação de um ano. Também foi fixado o pagamento de multa no valor de R\$ 100 mil pelos danos causados aos cofres públicos. Foi concedido aos réus o direito de apelarem em liberdade, considerando a ausência dos pressupostos da custódia cautelar.

Site: <https://imirante.com/bom-jardim/noticias/2020/09/24/justica-condena-a-prisao-ex-prefeita-de-bom-jardim-malrinete-gralhada.shtml>

Delegado e policiais devem ser nomeados e designados em 60 dias em Apicum-açu

A pedido do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), a Justiça determinou, liminarmente, em 22 de setembro, que o Estado do Maranhão designe e nomeie, em 60 dias, um delegado de Polícia Civil, policiais civis e militares concursados em número suficiente para atuar em Apicum-açu (termo judiciário de Bacuri). Em caso de indisponibilidade de pessoal, devem ser designados profissionais de outros municípios para trabalhar simultaneamente na cidade.

Proferida pelo juiz Adriano Pinheiro, a decisão é resultado da **Ação Civil Pública**, ajuizada, em 21 de setembro, pelo titular da Promotoria de Justiça de Bacuri, Igor Adriano Trinta Marques, que também solicitou a confirmação das determinações liminares ao final do julgamento da manifestação. A multa por descumprimento estabelecida é R\$ 5 mil diários, até o limite de R\$ 300 mil.

ACP

De acordo com o Censo de 2020, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Apicum-açu tem 17.413 habitantes. Com rota de tráfico de drogas, a cidade não possui delegado titular, escrivão e policiais civis e somente há servidores cedidos pela prefeitura. Além destes, dois policiais militares atuam por dia no município.

"Quem mais sofre são as pessoas mais humildes que, quando são vítimas de algum ilícito penal, se deparam com ausência de delegado titular e de policiais para lavrar boletins de ocorrência e outros procedimentos", relata o **promotor de justiça**.

Na visão do representante do **MPMA**, o Estado do Maranhão não pode usar a justificativa de que não dispõe de delegados e policiais aguardando nomeação ou sem lotação, porque, em 21 de setembro, foram nomeados 112 profissionais, entre delegados de Polícia Civil, investigadores e policiais militares.

Ainda segundo ele, há turmas de formação em andamento e, mesmo que não existissem, deveriam ser realizados remanejamento emergencial das carreiras e eventual concurso público.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/09/24/delegado-e-policiais-devem-ser-nomeados-e-designados-em-60-dias-em-apicum-acu/>

APICUM-AÇU - Delegado e policiais devem ser nomeados e designados em 60 dias para atuar no município

Blog do Neto Weba

A pedido do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), a Justiça determinou, liminarmente, em 22 de setembro, que o Estado do Maranhão designe e nomeie, em 60 dias, um delegado de Polícia Civil, policiais civis e militares concursados em número suficiente para atuar em Apicum-açu (termo judiciário de Bacuri). Em caso de indisponibilidade de pessoal, devem ser designados profissionais de outros municípios para trabalhar simultaneamente na cidade.

Proferida pelo juiz Adriano Pinheiro, a decisão é resultado da **Ação Civil Pública**, ajuizada, em 21 de setembro, pelo titular da Promotoria de Justiça de Bacuri, Igor Adriano Trinta Marques, que também solicitou a confirmação das determinações liminares ao final do julgamento da manifestação. A multa por descumprimento estabelecida é R\$ 5 mil diários, até o limite de R\$ 300 mil.

ACP

Site: <https://www.netoweba.com.br/2020/09/apicum-acu-delegado-e-policiais-devem.html>

Policia civil incinerou drogas apreendidas ano passado em Santa Inês.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2020/09/24/TVMIRANTESOL>

[UIZAFGLOBOMA-12.38.03-12.38.53-1600976438.mp4](#)